



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n.º : **157778/11 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

Instrução n.º : **1959/11 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**. Prestação de Contas do exercício de 2010. Primeiro Exame. **Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa.**

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição das Ocorrências</i>	<i>Constatadas</i>	<i>Não Constatadas</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição	
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação	
Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.		Nada Constatado
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação.		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Utilização de recursos da Previdência extinta em desvio de finalidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.	Há Recomendação	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Recomendação - Omissão do Controle Interno em fiscalizar.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Restrição - Não comprovação da regularidade junto ao Ministério da Previdência Social.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, relativa ao exercício financeiro de 2010, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 52/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA	030.988.719-46	01/01/2009	31/03/2010	
Prefeito	VALTER PEREIRA DA ROCHA	209.098.109-15	01/04/2010	31/12/2011	
Técnico em Contabilidade	JOÃO CANEVER	281.180.149-91	01/01/2010	31/12/2010	21949
Controle Interno	RICARDO GUSMAO BRANDANI	027.419.939-47	01/01/2010	31/12/2010	050761/O-8

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 86/2009 de 29/10/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 44/2009 de 2 /07/2009

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 114/2009, de 23/01/2009, que foi publicada em 23/01/2009.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	26.695.378,00	DESPESAS CORRENTES	23.584.730,00
Tributária	3.268.800,00	Pessoal e Encargos Sociais	10.705.037,00
Contribuições	636.000,00	Juros e Encargos da Dívida	179.000,00
Patrimonial	368.978,00	Outras Despesas Correntes	12.700.693,00
Agropecuária	138.000,00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Industrial	0,00		
De Serviços	330.000,00		
Transferências	21.476.780,00		
Outras Correntes	476.820,00		
		Superávit Corrente	3.110.648,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.430.990,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.193.630,00
Operações de Crédito	150.000,00	Investimentos	2.138.630,00
Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	1.055.000,00
Transferências	1.280.990,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	1.348.008,00
TOTAL	28.126.368,00	TOTAL	28.126.368,00

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Programas	Nº de Ações no PPA	Nº de Ações na LOA	Recurso Ordinário	Recurso Vinculado
0040 - Abastecimento de Água Potável	2	2	65.200,00	0,00
0007 - Ação Judiciária	1	1	145.626,00	0,00
0021 - Ações de Prevenção de Doenças	4	4	91.000,00	737.000,00
0005 - Administração Financeira	4	4	540.300,00	0,00
0004 - Administração Pública	8	8	1.555.500,00	65.000,00
0058 - Amortização da Dívida Contrata	1	1	909.000,00	225.000,00
0017 - Assistência	11	11	329.908,00	43.305,00
0046 - Assistência Técnica	1	1	34.300,00	0,00
0020 - Atendimento Geral a Saúde do M	10	10	1.491.000,00	4.901.072,00
0016 - Atendimento Social	9	9	470.000,00	241.700,39
0028 - Atividades Culturais	4	4	256.560,00	194.964,85
0029 - Atividades Esportivas	1	1	5.000,00	0,00
0010 - Conserv. e Manut.dos Próprios	3	3	192.000,00	137.400,00
0051 - Conservação e Manutenção da Ma	2	2	1.173.000,00	150.000,00
0026 - Creches	3	3	115.000,00	679.465,00
0015 - DEFESA CONTRA SINISTROS	1	1	102.000,00	118.000,00
0008 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	1	1	727.400,00	0,00
0011 - Divulgação Oficial	1	1	139.000,00	0,00
0009 - Edificações Públicas	5	5	171.100,00	689.500,00
0027 - Educação Compensatória	1	1	399.000,00	0,00
0053 - Educação Física e Desportos	2	2	245.667,00	0,00
0022 - Ensino Regular	10	10	434.000,00	5.436.004,68
0031 - Iluminação Pública	2	2	0,00	362.600,00
0049 - Incentivo p/ Desenvolvimento C	1	1	152.000,00	0,00
0048 - Incentivo p/ Desenvolvimento I	1	1	156.000,00	0,00
0045 - Inspeção, Padron.e Classificação	3	3	784.000,00	192.095,56
0006 - Interesses Jurídicos	1	1	126.400,00	0,00
0037 - Manutenção de Serviços Urbanos	1	1	790.000,00	400.700,00
0043 - Mecanização Agrícola	1	1	5.000,00	217.485,00
0024 - Merenda Escolar	1	1	30.000,00	159.000,00
0030 - Pavimentação e Recapeamento As	4	4	30.000,00	1.583.284,83
0003 - Planejamento Governamental	5	5	502.767,00	82.306,43
0032 - Praças, Parques e Jardins	2	2	12.000,00	274.250,00
0061 - Programa formação Patrim.Servi	1	1	285.000,00	4.000,00
0042 - Proteção ao Meio Ambiente	2	2	42.500,00	780.000,00
9999 - Reserva de Contingência	1	1	180.000,00	0,00
0012 - Serviço Militar	1	1	17.000,00	0,00
0036 - Serviços de Utilidade Pública	2	2	0,00	178.450,00
0023 - Transporte Escolar	2	2	44.000,00	516.580,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.1.f) - EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa/Ação	Meta Física	Meta Realizada	Recurso Ordinário	Realizado
0040 - Abastecimento de Água Potável / 1016 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CONVENIO FUNASA - Nota Explicativa: ação programa para contrapartida de liberação de convênios, não sendo portanto liberação o esmo - Unidade de Medida da Meta Física: Metro quadrado	1,00	0,00	24.200,00	0,00
0040 - Abastecimento de Água Potável / 2027 - MANUTENÇÃO ENC. COM SERVIÇOS DE DISTR. DE AGUA -BAIRROS E DISTR. - Nota Explicativa: ação não executada pela falta de recursos próprios a serem aplicados - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	41.000,00	6.874,22
0021 - Ações de Prevenção de Doenças / 2038 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA - Nota Explicativa: ação executada abaixo da meta prevista, pela falta de investimento na área - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	91.000,00	35.274,53
0017 - Assistência / 2055 - MANUTENÇÃO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Nota Explicativa: ação não executada em sua totalidade em determinação a contenção de gastos públicos - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	44.400,00	28.651,26
0017 - Assistência / 2045 - TRANSFERENCIAS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE ARA - Nota Explicativa: ação não executada, por falta de interesses da entidade de receber os recursos subvencionados - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	9.600,00	0,00
0017 - Assistência / 2044 - TRANSFERENCIAS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE SOBAICO - Nota Explicativa: ação não executada em sua totalidade em determinação a contenção de gastos públicos - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	14.400,00	14.329,45
0020 - Atendimento Geral a Saúde do Município / 1014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE - Nota Explicativa: ação não executada, uma vez que os recursos foram alocados para bancar contrapartida de convenio, e não houve liberação do mesmo - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	9.300,00	0,00
0020 - Atendimento Geral a Saúde do Município / 1012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SISTEMA DE SAÚDE - Nota Explicativa: ação não executada, uma vez que os recursos foram alocados para contrapartida de convenio, e o mesmo não houve liberação - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	9.900,00	0,00
0020 - Atendimento Geral a Saúde do Município / 2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/PARceria CLINICA N. S. FATIMA - Nota Explicativa: - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	140.000,00	241.625,69
0020 - Atendimento Geral a Saúde do Município / 2036 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL - Nota Explicativa: ação não executada em sua totalidade em determinação a contenção de gastos públicos - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	45.000,00	317.586,45
0020 - Atendimento Geral a Saúde do Município / 2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Nota Explicativa: ação não executada em sua totalidade em determinação a contenção de gastos públicos - Unidade de Medida da	1,00	0,00	1.215.000,00	2.949.292,75



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Meta Física: Unidade				
0020 - Atendimento Geral a Saúde do Município / 1011 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE - Nota Explicativa: Ação executada quase em sua totalidade - Unidade de Medida da Meta Física: M2	1,00	0,00	6.800,00	43.812,15
0027 - Educação Compensatória / 2063 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UAB - ENSINO UNIVERSITÁRIO - Nota Explicativa: ação não executada em sua totalidade em determinação a contenção de gastos públicos - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	399.000,00	390.802,02
0022 - Ensino Regular / 2081 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Nota Explicativa: ação não executada em sua totalidade em determinação a contenção de gastos públicos - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	27.000,00	24.566,23
0022 - Ensino Regular / 2056 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL - Nota Explicativa: ação não executada em sua totalidade em determinação a contenção de gastos públicos - Unidade de Medida da Meta Física: Unidade	1,00	0,00	25.000,00	22.749,53

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À EFETIVIDADE DA LOA

Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.

Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §§ 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.

Na verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício, frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos. Em razão disso, fica prejudicada a consecução dos objetivos e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 1/2010, 114/2009, 15/2010, 47/2010, 48/2010, 49/2010, 50/2010, 51/2010, 52/2010, 56/2010, 59/2010, 64/2010, 69/2010, 72/2010, 75/2010, 88/2010
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 10/2010, 11/2010, 12/2010, 13/2010, 14/2010, 16/2010, 18/2010, 2/2010, 22/2010, 26/2010, 27/2010, 29/2010, 3/2010, 31/2010, 32/2010, 33/2010, 34/2010, 35/2010, 36/2010, 37/2010, 38/2010, 39/2010, 4/2010, 41/2010, 42/2010, 44/2010, 46/2010, 53/2010, 58/2010, 63/2010, 7/2010, 71/2010, 8/2010, 9/2010
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve
d) Resumo das alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	4.908.359,64
Créditos Especiais	3.570.959,07
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	8.479.318,71



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	1.560.892,79
Excesso de Arrecadação	3.554.716,27
Cancelamento de Dotações	3.363.709,65
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	8.479.318,71

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	28.126.368,00	
b) Despesa Fixada	28.126.368,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	15,00%
	Utilizado Total	6,74%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual líquido Utilizado	6,74%

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Títulos	Previsão	Arrecadação	Diferenças
RECEITAS			
CORRENTES	26.695.378,00	25.323.819,44	-1.371.558,56
Tributária	3.268.800,00	2.731.701,93	-537.098,07
Contribuições	636.000,00	583.966,03	-52.033,97
Patrimonial	368.978,00	268.782,54	-100.195,46
Agropecuária	138.000,00	53.230,06	-84.769,94
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	330.000,00	185.820,22	-144.179,78
Transferências Correntes	21.476.780,00	20.866.329,64	-610.450,36
Outras Receitas Correntes	476.820,00	633.989,02	157.169,02
CAPITAL	1.430.990,00	2.897.176,11	1.466.186,11
Operações de Crédito	150.000,00	0,00	-150.000,00
Alienação de Bens	0,00	42.900,00	42.900,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.280.990,00	2.854.276,11	1.573.286,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	28.126.368,00	28.220.995,55	94.627,55
Déficit	3.947.601,06	608.390,33	-3.339.210,73
TOTAL	32.073.969,06	28.829.385,88	-3.244.583,18
Transferências Recebidas		121.295,58	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		28.950.681,46	

DESPESAS

Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	28.683.643,92	25.652.156,37	-3.031.487,55
CRÉDITOS ESPECIAIS	3.390.325,14	3.177.229,51	-213.095,63
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

SOMA	32.073.969,06	28.829.385,88	-3.244.583,18
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.073.969,06	28.829.385,88	-3.244.583,18
Transferências Financeiras		1.101.067,38	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		29.930.453,26	

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	25.136.990,56	23.470.582,95	-1.666.407,61
Pessoal e Encargos	12.063.257,00	11.728.079,99	-335.177,01
Material de Consumo	3.908.517,72	3.393.648,53	-514.869,19
Serviço de Terceiros	7.990.548,32	7.335.672,35	-654.875,97
Transferências	238.741,52	204.230,28	-34.511,24
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	141.312,00	122.920,76	-18.391,24
Intergovernamentais	97.429,52	81.309,52	-16.120,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	182.000,00	181.097,52	-902,48
Outras Despesas	753.926,00	627.854,28	-126.071,72
DE CAPITAL	6.936.978,50	5.358.802,93	-1.578.175,57
Equipamentos e Material Permanente	1.235.054,80	847.065,94	-387.988,86
Obras e Instalações	4.364.738,58	3.205.977,85	-1.158.760,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.158.000,00	1.126.574,02	-31.425,98
Outras Despesas de Capital	179.185,12	179.185,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	32.073.969,06	28.829.385,88	-3.244.583,18

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>
Receitas Correntes	10.980.920,33	11.674.306,79
Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	10.980.920,33	11.674.306,79
Despesas Correntes	10.267.326,30	9.954.732,65
Despesas de Capital	1.576.977,95	1.489.088,92
SOMA DA DESPESA	11.844.304,25	11.443.821,57
Resultado (+/-)	-863.383,92	230.485,22
Interferências Financeiras	-925.548,87	-979.771,80
Resultado Financeiro do Exercício	-1.788.932,79	-749.286,58
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	2.139.569,42	354.863,43
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	4.226,80	33.328,67
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	164.308,54	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	519.171,97	-361.094,48
Percentual do Resultado sobre os Recursos	4,73	-3,09

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.



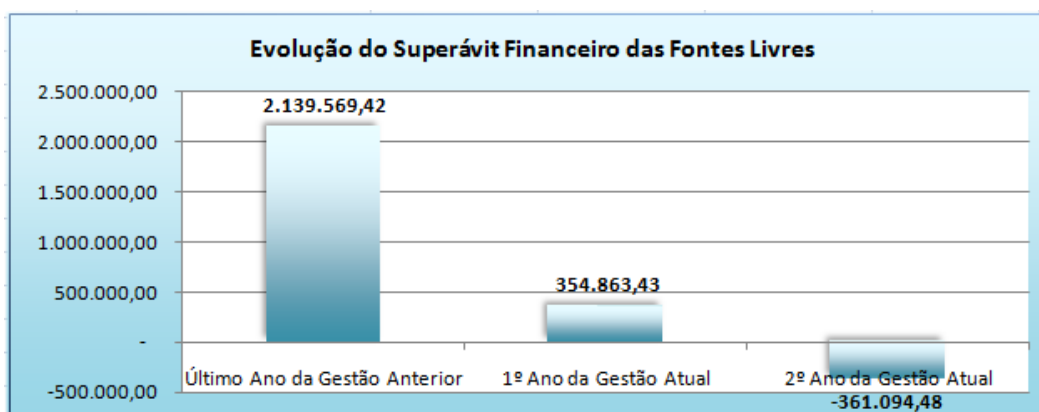
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	2.139.569,42	
1º Ano da Gestão Atual	354.863,43	
2º Ano da Gestão Atual		-361.094,48



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO

Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.

Fonte de critério - Lei Complementar nº. 101/00, art. 1º, § 1º, 9º e 13 - Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita aos recursos das fontes livres no exercício de 2010, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima, evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Passível de aplicação da multa prevista no art. 5º, inciso III e § Primeiro da Lei 10028/2000, correspondente a 30% dos vencimentos anuais do ordenador da despesa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo abaixo com exposição de motivos; b) Comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIM-AM; c) Exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo; d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	28.220.995,55	28.829.385,88
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.626.133,58	9.013.677,21
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	333.074,87	1.101.067,38
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	1.140.003,87	619.201,22
Bancos Conta Vinculada	2.989.780,96	1.746.657,14
TOTAL	41.309.988,83	41.309.988,83

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28.220.995,55	28.829.385,88
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	5.455.715,33	574.879,10
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	108.132.541,38	1.565.186,28
INTERFERÊNCIAS	333.074,87	1.101.067,38
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	0,00	110.071.808,49
TOTAL	142.142.327,13	142.142.327,13

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		2.390.073,61
DISPONÍVEL		2.365.858,36
Bancos Conta Movimento	619.201,22	
Bancos Conta Vinculada	1.746.657,14	
REALIZÁVEL		24.215,25
Devedores Diversos	86,91	
Contas Pendentes	24.128,34	
ATIVO PERMANENTE		129.125.321,51



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

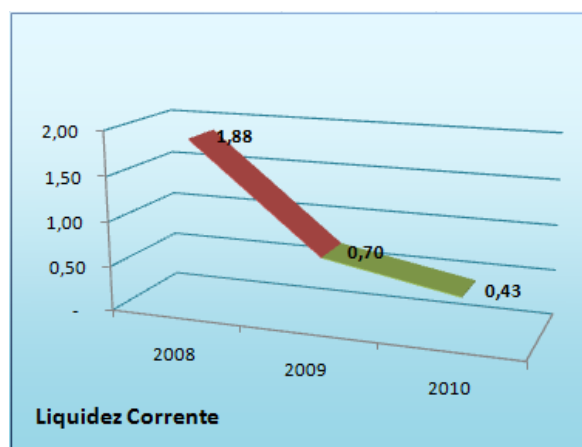
Bens Móveis	7.975.058,85	
Bens Imóveis	19.606.633,26	
Bens de Natureza Industrial	356.605,35	
Bens Móveis em Processo de Aquisição	751.618,89	
Bens Imóveis em Processo de Aquisição e Obras em Andamento	1.226.715,97	
Bens de Natureza Industrial em Processo de Aquisição	348.983,93	
Dívida Ativa	4.659.271,09	
Outros Créditos	477.437,15	
Bens de Domínio Público	93.722.997,02	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		22.995.825,16
TOTAL DO ATIVO		154.511.220,28

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		5.573.694,93
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	68.448,93	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	461.122,65	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	2.190.830,91	
Contas a Pagar do Exercício	2.803.665,18	
Consignações e Retenções	49.627,26	
PASSIVO PERMANENTE		4.584.116,45
Operações de Crédito Contratadas	1.462.083,66	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	2.649.186,53	
Dívidas Oriundas de Precatórios	472.846,26	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		121.357.583,74
COMPENSADO		22.995.825,16
TOTAL DO PASSIVO		154.511.220,28

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior	6.396.856,80	3.407.277,28	2.989.579,52	1,88
1º Ano da Gestão Atual	4.146.559,92	5.953.798,40	-1.807.238,48	0,70
2º Ano da Gestão Atual	2.390.073,61	5.573.694,93	-3.183.621,32	0,43





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)	REALIZADO (Empenhado)	PAGO (Empenhado e pago no exercício)	PAGO (Restos a Pagar)	Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)
Investimentos em Obras - valores totais	4.364.738,58	3.205.977,85	1.478.333,54	2.073.710,80	8.160.672,56
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	360.660,00	295.535,60	293.254,34	17.640,88	64.943,79
Convênios Estaduais ou Federais	825.958,68	823.842,63	486.812,30	102.073,22	541.176,77
Operações de Crédito	3.052.919,90	2.017.211,56	628.878,84	1.953.996,70	7.544.415,90
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	32.073.969,06	28.829.385,88	26.025.720,70	3.164.076,02	11.852.219,71
% de despesas do Município com obras	13,61	11,12	5,68	0,00	0,00

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2010.

A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2010; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

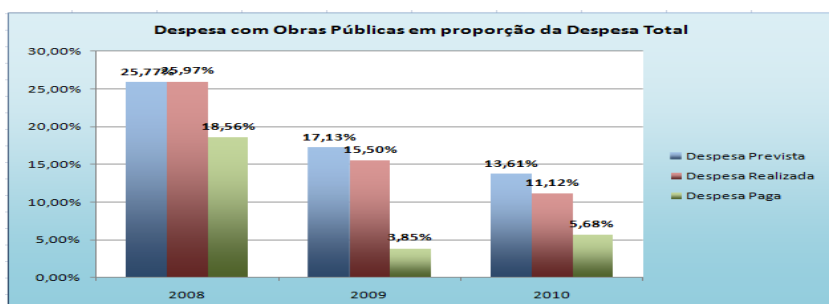
A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2010; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS OBRAS PÚBLICAS

Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.

Fonte de Critério - Lei Complementar 101/00, art. 45.

Da análise dos dados sobre obras e serviços de engenharia cadastrados no SIM-AM, verifica-se a existência de obras paralisadas conforme quadro abaixo.

Recomenda-se que a Administração tome medidas para conclusão da(s) obra(s) paralisada(s) garantindo a efetividade dos investimentos realizados até a paralisação da(s) mesma(s) e a preservação do patrimônio público.

Demonstrativo do Item:

Código	Nome do Próprio / Nome da Obra	Valor Estimado	Data Base	Paralisação
1226540	PRAÇA AGENOR BORTOLON / READEQUAÇÃO DA PRAÇA AGENOR BORTOLON	36.954,91	09/05/2002	30/04/2003
12265100	RECAPEAMENTO ASFALTICO / RECAPEAMENTO ASFALTICO	109.645,55	04/09/2002	30/04/2003
	* Código = ID Intervenção atribuído a obra quando do cadastro do SIM-AM			

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2010

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>R\$</i>
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	29.851.755,78
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	30.594.967,62
RESULTADO PRIMÁRIO	-743.211,84

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2009	19.299.636,87	7.476.173,02	38,74	Normal
12/2009	19.578.073,67	8.168.486,83	41,72	Normal
6/2010	20.435.772,56	9.280.983,30	45,42	Normal
12/2010	21.111.304,18	10.117.621,56	47,93	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2009	19.299.636,87	2.613.254,24	13,54	Normal
12/2009	19.578.073,67	3.031.633,56	15,48	Normal
6/2010	20.435.772,56	2.319.130,81	11,35	Normal
12/2010	21.111.304,18	3.762.310,25	17,82	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1283/2009 - DCM
Processo nº	641311/08

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	030	17/04/2008	9.700,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	030	17/04/2008	3.070,00

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2010

Nada Consta

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2010

SUBSÍDIO DO PREFEITO	9.700,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	3.070,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

JOSE C B DE OLIVEIRA E SILVA	PREFEITO	29.100,00
VALTER PEREIRA DA ROCHA	PREFEITO	87.300,00
VALTER PEREIRA DA ROCHA	VICE-PREFEITO	9.210,00

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
JOSE C B DE OLIVEIRA E SILVA/PREFEITO	29.100,00
VALTER PEREIRA DA ROCHA/PREFEITO	87.300,00
VALTER PEREIRA DA ROCHA/VICE-PREFEITO	9.210,00

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

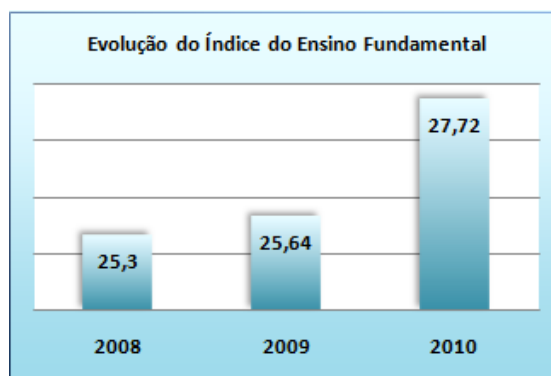
7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.051.886,39
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.882.515,71
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	12.789.810,25
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	3.092.705,46
3 - RECEITAS VINCULADAS	4.442.464,54
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	3.621.244,40
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	821.220,14
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	17.934.402,10
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	6.712.620,87
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	5.615.924,16
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	704.791,85
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	391.904,86
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	3.916.987,69
6.1 - Profissionais do Magistério	2.860.370,31
6.2 - Outras Despesas	1.056.617,38
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	350.550,31
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	571.548,09
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	6.320.716,01
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	517.437,62
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	919.291,80
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (5-13)	5.401.424,21
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	30,12
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	71,91
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	430.010,11
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	4.971.414,10
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	



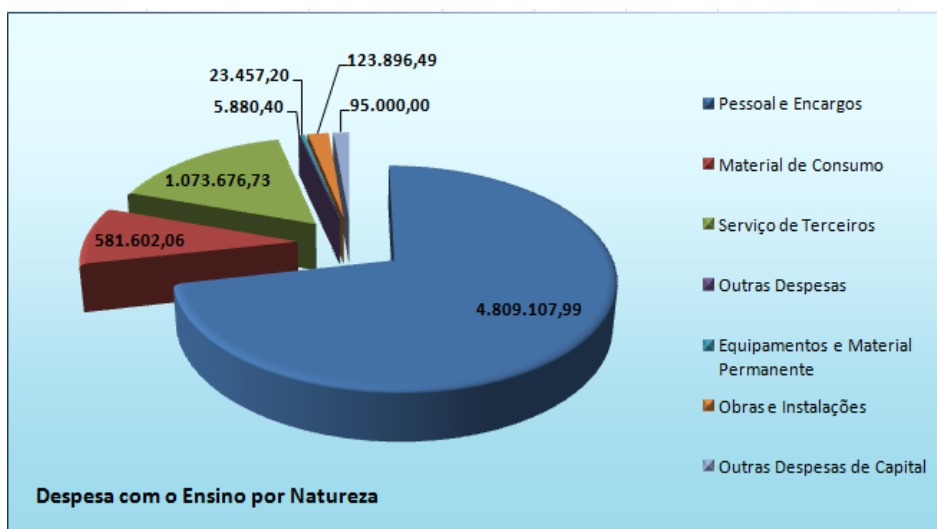
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	27,72
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	71,91



7.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	6.470.267,18
Pessoal e Encargos	4.809.107,99
Material de Consumo	581.602,06
Serviço de Terceiros	1.073.676,73
Outras Despesas	5.880,40
DE CAPITAL	242.353,69
Equipamentos e Material Permanente	23.457,20
Obras e Instalações	123.896,49
Outras Despesas de Capital	95.000,00
TOTAL	6.712.620,87





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1006	OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES	142.117,00	123.896,49	18.220,51
1021	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	95.000,00	95.000,00	0,00
1022	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA (CONVENIO 586 MIN)	95.000,00	0,00	95.000,00
2056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	23.894,53	1.105,47
2057	MANUTENÇÃO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR	30.000,00	29.968,30	31,70
2058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	508.200,00	485.955,27	22.244,73
2059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR	686.900,00	675.725,20	11.174,80
2061	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	417.000,00	409.112,63	7.887,37
2063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UAB - ENSINO UNIVERSITÁRIO	426.000,00	391.904,86	34.095,14
2064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OCA	540.865,00	535.575,27	5.289,73
2065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 60%)	2.801.706,00	2.786.153,73	15.552,27
2066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 60%)	87.000,00	74.216,58	12.783,42
2067	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 40%)	1.046.840,00	1.003.679,85	43.160,15
2068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB 40)	83.000,00	52.937,53	30.062,47
2081	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.000,00	24.600,63	2.399,37
9999	TOTAL	7.011.628,00	6.712.620,87	299.007,13

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	2.860.370,31
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	256.446,19
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	2.603.924,12
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	2.603.924,12
7- Percentual Aplicado sem Abono	71,91
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	2.603.924,12
10- Percentual Aplicado com Abono	71,91

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

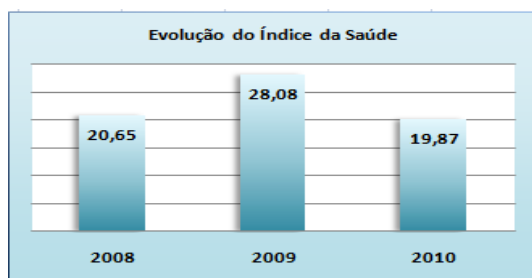
8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	17.515.416,42
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	3.339.096,28
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.459.188,31
DESPESAS	



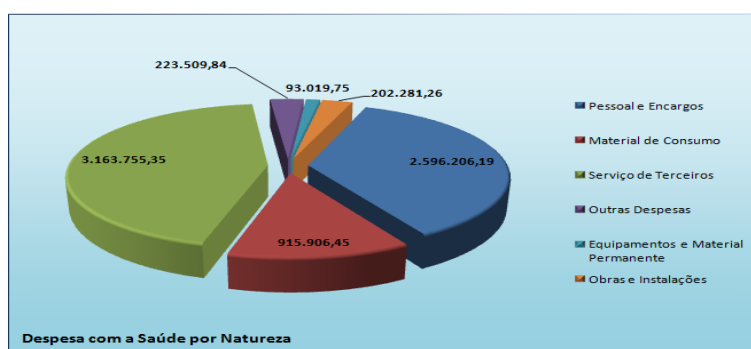
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	7.194.678,84
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	3.684.937,31
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	5,90
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	3.509.741,53
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	20,04
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	13.571,46
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	15.512,39
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	3.480.651,78
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	19,87



8.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	6.899.377,83
Pessoal e Encargos	2.596.206,19
Material de Consumo	915.906,45
Serviço de Terceiros	3.163.755,35
Outras Despesas	223.509,84
DE CAPITAL	295.301,01
Equipamentos e Material Permanente	93.019,75
Obras e Instalações	202.281,26
TOTAL	7.194.678,84





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

8.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1011	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	206.800,00	202.281,26	4.518,74
1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SISTEMA DE SAÚDE	9.900,00	0,00	9.900,00
1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	9.300,00	0,00	9.300,00
2030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.343.392,00	3.005.779,56	337.612,44
2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/PARceria CLINICA N. S. FATIMA	284.000,00	241.625,69	42.374,31
2032	CONTABILIZAÇÃO DE TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIO DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	0,00
2033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA PSF	491.000,00	457.768,61	33.231,39
2034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA PACS	288.000,00	266.131,80	21.868,20
2035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PÓSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL	831.000,00	772.053,82	58.946,18
2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL	394.000,00	338.381,78	55.618,22
2037	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CLINICA DE ODONTOLOGIA	145.000,00	117.486,94	27.513,06
2038	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA	91.000,00	35.274,53	55.725,47
2039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	83.178,00	75.201,63	7.976,37
2040	REPASSES DO SUS - ATENÇÃO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.583.730,00	1.582.693,22	1.036,78
9999	TOTAL	7.860.300,00	7.194.678,84	665.621,16

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acha-se regularmente constituído?	SIM
Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Nome do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Município Apresentou CRP: SIM

10.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	585.381,28
Receita da Contribuição Patronal no exercício	830.729,18
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	345.402,78
Contrib. Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	0,00
Receita da Contribuição Patronal no exercício	0,00
Receita Patrimonial	303.701,77
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	134.759,45
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
Total das Receitas	2.199.974,46
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	106.492,98
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	2.306.467,44
Despesa com Aposentadorias e Reformas	1.229.470,56
Despesa com Pensões	315.440,70
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Outras Despesas de Custeio	57.437,71
Despesas de Capital	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.602.348,97

10.2) - VALORES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Ativo Financeiro	3.792.688,40
Disponível	3.792.688,40
Créditos	0,00
Ativo Permanente	3.337,00
Créditos e Investimentos do RPPS	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00
Imobilizado	3.337,00
Passivo Financeiro	0,00
Passivo Permanente	40.138.078,81
Provisões Matemáticas Previdenciárias	40.138.078,81
Patrimônio Líquido	-36.342.053,41
Compensado	0,00
Despesas e Dívidas do Município	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Há Restrição
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.	Há Recomendação

PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.	Multa - Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, relativa ao exercício financeiro de 2010 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicados, para que apresentem defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsáveis para citação

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA	030.988.719-46	01/01/2009	31/03/2010
Prefeito	VALTER PEREIRA DA ROCHA	209.098.109-15	01/04/2010	31/12/2011

É a instrução.

D.C.M., 6 de Setembro de 2011

Ato emitido por ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Analista de Controle - Matrícula nº 51116-1

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA - Diretor Adjunto - Matrícula nº 50264-2